

Ao ensino do Português no estrangeiro deve ser reconhecido o estatuto e a relevância que lhe são concedidos pela Constituição da República Portuguesa.

É fundamental eliminar os constrangimentos impostos a esta modalidade de ensino e aos docentes que nela exercem a sua atividade profissional.


AVISO:

Esta candidatura e campanha eleitoral são puramente fictícias, tratando-se de uma Ação Sindical da FNE para chamar a atenção para a importância da Educação. A protagonista “Maria Esperança Portugal” é uma figura imaginária/virtual, sem capacidade eleitoral ativa ou passiva.




Maria
ESPERANÇA
Portugal

Contacte-nos

 (+351) 910 333 593

 mariaesperancaportugal@gmail.pt

 www.mariaesperancaportugal.pt

 facebook.com/mariaesperancaportugal

**ENSINO DE PORTUGUÊS
NO ESTRANGEIRO**

Maria
ESPERANÇA
Portugal

O Ensino Português no Estrangeiro (EPE), estabelecido no artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa como dever do Estado, é indispensável para manter a ligação das crianças e jovens portugueses e lusodescendentes a Portugal, tanto no plano linguístico como no cultural e afetivo.

Os portugueses nas Comunidades prezam a sua ligação ao país de origem, à sua língua e à sua cultura e querem que os seus filhos aprendam o português como língua materna ou de origem e não como língua estrangeira, com um ensino caracterizado pela qualidade e estabilidade.

Manter a portugalidade dos cidadãos portugueses no estrangeiro, independentemente da geração a que pertencem, deve ser uma prioridade de qualquer Governo.

São urgentes medidas concretas que promovam a valorização e dignificação do EPE.

ESPERANÇA NA LIGAÇÃO À DIÁSPORA

1 - O pagamento de uma taxa de frequência de carácter obrigatório constitui um fortíssimo constrangimento ao desenvolvimento e qualidade do Ensino Português no Estrangeiro;

2 - A taxa de frequência obrigatória, nos termos da sua implementação, originou a perda de milhares de alunos;

3 - A taxa de frequência obrigatória, nos termos da sua implementação, originou encerramento de inúmeros cursos;

4 - É fundamental investir na dignificação da carreira dos docentes do EPE;

5 - É fundamental criar condições de igualdade ao nível do acesso dos docentes do EPE em sede de concursos de docentes no território nacional.

A opção de apostar num Ensino de Português no Estrangeiro dignificado e capaz de contribuir para reforçar a ligação das comunidades portuguesas a Portugal, tem como justificações:

- a)** A eliminação da taxa de frequência;
- b)** O Ensino do Português como língua materna ou de origem aos alunos dessa vertente, com manuais adequados aos seus conhecimentos;
- c)** O restabelecimento da instituição dos conteúdos de História e Geografia de Portugal, que deixaram de ser lecionados devido à imposição da atual tutela (MNE/Instituto Camões) da leção do português unicamente como língua estrangeira;
- d)** A possibilidade de candidatura dos professores do EPE para os concursos nacionais em total igualdade com os professores em Portugal;
- e)** A valorização do trabalho dos professores, estabilidade laboral e possibilidade de vinculação dos mesmos;
- f)** Promover a frequência presencial dos cursos de EPE;
- g)** Proporcionar formação de qualidade e adequada às necessidades e especificidades dos docentes do EPE;
- h)** Eliminar toda a burocracia excedentária e que não acrescenta valor ao exercício do EPE.